

NOVO SALÁRIO MÍNIMO

INFOTRAB Nº 01 – Janeiro 2019

Foi publicado no Diário Oficial do dia 01/01/2019, o Decreto 9.661/2019, que fixa, a partir de 1º de janeiro de 2019, o novo valor do salário mínimo mensal em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

A seguir a íntegra do referido Decreto:

DECRETO Nº 9.661, DE 1º DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019, o salário mínimo será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Brasília, 1º de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes



FIEMG.COM.BR



/sistemafiemgoficia



@sistemafiemg



/company/fiemg



@sistemafiemg



/sistemafiemg